



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 70



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 32/2020 de 17/02/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 15.200,00 (fifteen thousand two hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
297 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>15.200,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.28.846.0016.2.016.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
38 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
352 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>15.200,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 70



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 17/2020**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"Menor Preço/por Item"**, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **11 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 21 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 7/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **WESLEY COSTA NEIRO**, CNPJ nº **07.533.595/0001-90**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, A SEREM REALIZADOS EM VARIAS DATAS DO ANO, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 8/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 70

PORTARIA Nº-70/2020.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Nilson Cesar dos Santos, matrícula nº-200369, ocupante do cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/09/18 a 20/09/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-71/2020.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rosita de Fátima Biassi, matrícula nº-200282, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 03/02/20 a 03/03/20, devendo retornar suas atividades em 04/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 70

PORTARIA Nº-72/2020.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana de Campos, matrícula nº-900041, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 21/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-73/2020.

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elizangela Aparecida Guimarães Cripaldi, matrícula nº-200289, ocupante do cargo Monitor de Saúde, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 05/06/18 a 05/06/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL